

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., EMERG.

Subscreve-se para esta folha, que sairá ás segundas e Quintas feiras, a 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, vendem-se ás avulsos á 80 rs., na mesma Typographia rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIGNET, TOME I. SECTION II. P. 266.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1853. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR:

(CONTINUAÇÃO DO N. ANTECEDENTE.)

CAPITULO VII.

Das Buscas.

Art. 189. Consider-se-ha Mandados de busca:

I. Para apprehensão de cousas furtadas, ou tomadas por força, ou com falsos pretextos, ou achados;

II. Para prender criminosos;

III. Para apprehender instrumentos de falsificação, moeda falsa, ou outros objectos falsificados de qualquer natureza que sejam.

IV. Para apprehender armas e munições preparadas para insurreição, ou motim, ou para quaesquer outros crimes;

V. Para descobrir objectos necessários á prova de algum crime, ou defesa de algum réo.

190. Não se dará jámais hum mandado de busca sem vehementes indícios firmados com juramento da parte, ou de hum testemunha.

191. As testemunhas devem expôr o facto, em que se funda a petição, ou declaração da pessoa que requer o Mandado; e dar a razão da sciencia, presumpção, que tem de que a pessoa, ou cousa está no lugar designado, ou que se achão os documentos irreconciliáveis de hum crime commettido, ou projectado, ou da existencia de hum Assembléa illegal.

192. O Mandado legal de busca deve incluir:

I. O nome das testemunhas, e seu depoimento:

II. Indicar á casa pelo Proprietário, ou inquilino, ou número, e situação della;

III. Descrever a pessoa, ou cousa procurada;

IV. Ser escripto pelo Escrivão, e assignado pelo Juiz com ordem de prisão, ou sem ella.

193. O Mandado de busca, que não tiver os requisitos acima, não he exequivel; e será punido o Official, que com elle proceder.

194. Havendo quem reclame a propriedade das cousas achadas, nunca lhe serão entregues, sem que justifique esse direito em Juizo competente, ouvida a parte, que as tinha em seu poder; e sem que por espaço de trinta dias se publique por Editaes a relação dellas com todos os possiveis esclarecimentos, ficando entretanto depositadas, excepto se prestar fiança idonea.

(Continuar-se-há.)

ARTIGOS DE OFFICIO.

Ministerio da Justiça.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Tendo attenção ao merecimento, letras, e mais partes, que concotrem na pessoa de Vm., Ha por bem Nomeal-o Bispo desta Diocese, pelo fallecimento de D. José Caetano da Silva Continho. O que de Ordem da Mesma Regencia participo a Vm. para que possa mandar tratar de suas habilitações, e expedição da Bulla Confirmatoria, na intelligencia de que se ha de expedir por esta Secretaria de Estado a Carta de Apresentação na forma do estylo. Deos Guarde a Vm. Paço em 22 de Mar-

co de 1853. = Honorio Hermeto Carneiro
Leão. = Sr. Antonio Maria de Moura.

(Do Diario do Governo.)

RIO GRANDE.

Na noite de 8 do corrente, uma Sociedade de patriotas, querendo testemunhar a seu regosijo, e celebrar o Dia em que forão nomeados os nossos Deputados, deu um baile na casa do Sr. João Francisco Vieira Braga. As 9 horas, achando-se ja reunidos os Cidadãos, e Senhoras, que tinham sido convidadas com antecedencia, vestidas com toda a elegancia, e bom gosto, teve começo o divertimento pelo Hymno Nacional, cantado pelos assistentes com grande enthusiasmo: terminado este, deu o Sr. Juiz de Direito os Vivás, que forão respondidos com energia, não só pelas pessoas, que occupavão as Salas, como por um grande numero de Povo, que estava na rua, para gosar do modo possivel desta festa.

Seguiu-se o baile, no qual as bellas, e gemitas Senhoras com arte, e gestos engraçados, formatão com os gallardos Jovens festivaes coreas, que apresentavão uma linda e encantadora vista. A' meia noite forão os convidados obzequiados com um heim servido chá, ja profusão, e delicadesa não descrevemos, para não offender a modestia dos directores deste brinde.

As duas horas findou o divertimento, e se separarão as pessoas, que tinham composto tão respeitavel, e brilhante companhia, na qual reinou sempre a decencia, a polidez, e boa ordem.

-- No dia 9 do corrente continuarão os trabalhos do Collegio Eleitoral, nomeando os Cidadãos para o Conselho Geral da Provincia, e para o do Governo: assim derão os Srs. Elleitores deste Districto fim a tão honrosa tarefa, que tiverão o praser de ver concluida sem ter sido alterada a paz, e a tranquillidade publica; portando-se o Povo desta Villa com respeito attenção, e enthusiasmo por estes Actos de Soberania Nacional.

EDITAL.

A CAMARA MUNICIPAL DESTA VILLA
Paz sobre: Que tendo-lhe participado o Juiz de Paz Supplente José Luiz Augusto da Silva ter processado, e condemnado por sua sentença ao Juiz de Paz Manoel de Souza e Azevedo por crime de injuria, se acha con-

forme a disposição do §. 2.º do artigo 8.º da Constituição, fora do gozo dos Direitos Politicos, e pela disposição do §. 2.º do artigo 165 do Código do Processo Criminal suspenso da authoridade, que passa a exercer o sobredito Juiz de Paz Supplente José Luiz Augusto da Silva; tendo por isso juramentado para suprir as faltas deste a Vicente Manoel de Espindula immediato em votos para o dita Emprego.

E para que chegue á noticia de todos publicou-se, e affixou-se o presente Edital. Rio Grande 12 de Abril de 1853.

Anacleto José de Medeiros,
Presidente.
Joaquim José Quadrado,
Secretario.

VILLA DE S. FRANCISCO DE PAULA.

Neste Collegio, composto de 16 Elleitores, tiverão votos para Deputados os Senhores:

votos.

Dr. José de Araújo Ribeiro	16.
Dr. Manoel Paranhos da Silva Velloso	16.
Dr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga	15.
Dr. Candido Baptista de Oliveira	3.

COMMUNICADO.

O Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional da Villa de S. Francisco de Paula resolveo em Sessão de hoje, que ficava transferida para o dia 21 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na Salla das Sessões da Camara Municipal, a reunião da Assembléa Geral da mesma Sociedade, a fim de proceder-se a elleição do novo Conselho; o que se faz publico para conhecimento de todos os Socios. Salla das Sessões da Sociedade Defensora 8 de Abril de 1853.

Malthes Gomes Vianna,
I. Secretario

RIO DE JANEIRO.

No Collegio Eleitoral da Corte, e Provincia do Rio de Janeiro obtiverão, em ultimo resultado, votos para Deputados os Senhores:

votos.

Joaquim José Rodrigues Torres	370.
Bento de Oliveira Braga	355.
Joaquim Francisco Vianna	350.
Saturnino de Souza e Oliveira	327.
José Maria Pinto Peixoto	319.
José Rodrigues Barbosa	316.
Antonio João Lessa	299.
José Joaquim Vieira Souto	296.

Por esta vez, e quiçá para sempre, salvas forão a dignidade, e honra do Povo Fluminense com o supplantar nas eleições a cabala odiosa, que forceja por eleger homens reconhecidamente conspiradores, e conspiradores em pró de huma ordem de cousas; que assentar-se-hia sobre o sangue; e publicas e astrophes, e sobre o aviltamento do Bras.

Hum dos Candidatos dessa facção o Redactor do Catão escrevia, ha bem pouco tempo, que o partido Liberal estava nas vésperas da perda de toda a sua influencia politica: chegou o dia das eleições, expressão legitima da vontade do povo, e os Liberaes levã de vencida, e derrotão completamente os pretendidos queridos da Nação, como se esta podesse pactuar com os anarquistas da servidão. Taes ou quacs toques de presentimento tinham todos deste desfeixo das eleições. Entre a chapa, onde figurava hum fabriqueteiro de moeda falsa, outro suspeito e accusado de hum homicidio atroz, outros verdugos dos homens livres na epocha da Independencia; e aquella, que preconizava Cidadãos cujo passado, e cujo presente quebrão os dentes viperinos da calumnia, que espirito verdadeiramente patriota poderla balançar? Os libellos forão despresados, as calumnias desacreditadas, murchadas as diffamações; a população comprada á dinheiro, e o grande numero de adoptivos seduzidos; em grande parte partidistas de toda idéa de escravidão, que pressão, como presa qualquer o sangue das proprias veias; forão auxiliares inúteis, porque a parte saã da população, ou a maioria do Rio de Janeiro quer, e quer firmemente os principios proclamados pela revolução.

Tudo leva á crer, que do mesmo modo, que no Rio de Janeiro, em nenhuma outra Provincia prevalecerá a facção anti-Nacional; que a Camara de 1854 será postulada de Representantes fatigados dos excessos dos desorganizadores, e que porão hum termo ás esperanças de mudanças contra-revolucionarias. Assim vemos nós brillar de toda a parte presagios seguros de hum próspero futuro. Só resta agora, que o Ministerio não durada, que se não obste em medidas, que tenham resabos de frouxidão, e incapacidade; porque se não perca o terreno ganhado, porque não degeñere o patriotismo em irritação; e nem a moderacão ceda á impaciencia, e porque não recenemos para hum mar tempestuoso no momento de abicarmos a entrada do porto. Não he o despotismo de nos os Ministros, e cações, e violências, que tememos neste momento, mas sim sua fraquesa, e indecisão. Só ellas poderião fazer-nos retro-

gradar, depois de huma tão brilhante como completa victoria do partido Nacional.

(Do Independente.)

NOTÍCIAS PROVINCIAES.

Dizem ter havido hum pequeno movimento insurreccional da Bahia, o qual forã logo suppritado; mas isso mesmo, precisa confirmação.

De Minas, e de S. Paulo consta, que o partido da ordem tem alcançado a victoria na maior parte dos Collegios Eleitoraes. Esta Capital está tranquillã. Grande numero de trabalhadores de escravos tem sido apanhados estes dias pela actividade da Policia.

Corre boato que a Escuna de Guerra D. Francisca, que se achava bruscando né a costa; tivera na altura da Ilha Grande hum encontro com hum Brigue de trafico de escravos; travando-se entre ambos hum combate, e ficando bastante arruinada a Escuna. Tem-se procedido as Sessões preparatorias na Camara dos Srs. Deputados, mas tem sido tao deminuto o numero dos que tem comparecido, existindo muitos nesta Cidade, que a não chegarém ás de S. Paulo e Minas, de certo não se abrirão as Camaras no dia primeiro de Abril; o que admira é a pouca pressa dos Representantes da Bahia, sem duvida a mais interessada nos trabalhos apórtados para a Sessão extraordinaria.

(Do Recopilador.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor

Para responder a huma Correspondencia, que appareceo no Inflexivel n. 35, assigna-la com o nome de Cosme Damiao da Silva de Bragadas Valença e Costa, da qual se insiste em affirmar, que me occuparei com a administração do Contracto do Quinto dos Couros, e dos Suprimentos do Exército e Marinha no tempo, em que me via nas circumstancias de abandonar o comecado palacete (o que pode induzir intelligencias contrarias á minha honra) permitta-me que, por meio da sua Folha, faça ao Senhor Redactor do Inflexivel, na falta do seu Correspondente, as seguintes perguntas. Que entende por occupar-se com a administração do Quinto dos Couros? Se me occuparei por meios licitos, ou illicitos? Se acabei o comecado palacete com o ordenado de 800,000 rs. da administração do Contracto dos Couros, ou se fui com o pró-

ducto de malversações, e leção da Fazenda Nacional na dita administração, e na dos supplementos ao Exército e Marinha?

O Sr. Redactor do Inflexivel deve dar-me cabaes e terminantes respostas, sem ambiguidade, e que expliquem as suas expressões daquelle Correspondencia; ou alias passará por hum calumniador, e o seu Correspondente Valençuela o Costa ficará sendo hum nome supposto, de que se servio o Sr. Redactor do Inflexivel para cobrir a sua calumnia.

Especio, Sr. Redactor, que publicará estas fobas; e nisso obrigará o seu assignante, e o constante leitor.

João Francisco Vieira Braga.

~~~~~

## VARIETADES.

Admirão-se se algumas pessoas de que apparecesse novamente o *Carijó*, quando nisso não ha motivo algum extraordinario. Repare-se na epoca, em que elle desapareceu, e na em que reaparece, e conhecer-se-ha que são muito naturaes, estas suas enchen-tes e vazantes. A sombra acompanha o homem, e os gigantes tem maior sombra. Quando esteve aqui certo estafetimo, a sua sombra chamada *Carijó* apparecia, mas está para chegar; a sua sombra o precede. Ah vem o **HOMEM** (dizem os bons entendedores dessas estrangeirinhas *Menczianas*;) ja mandou adiante a fatiôta, e artigos para 4 ou 6 *Carijós*, a fim de que se não diga, que he elle o Redactor da bella Fôlha que o *Bulow* cobria com o seu *Beronato*. Ah vem o homem.... Apostamos que daqui por diante se torna a fallar em ruzgas? Calarão-se os seus pregoeiros em Outubro; e porque?... Fallarão nellas para Março, ou Abril; e ade- vinhem a razão? porem, sem admiração de muitos, o *Carijó* ali está.---

(Do Sete de Abril.)

O sangue dos homeus seria mais economisado e não se derramaria tantas vezes, se quando duas Nações estão em hum estado de guerra aberta, em lugar de se pouparem, e de se fazerem cumprimentos, ellas empregassem os meios os mais promptos, os mais vigorosos, e energicos para estabelecerem a concordia. Porquê he que as grandes Nações fazem durante a paz despezas enormes, não para ferirem a proposito hum grande golpe que restabeleça vigorosamente o direito da Nação; e que vingue as injurias feitas a

hum Governo? A guerra traz consigo tantos males e de tanta especie, que sem duvida, he necessario que ella tenha por fim, o trazer promptamente a paz para justificar todas as calamidades que della são inseparaveis. Assim tudo o que for tendente a fazer a guerra decisiva he legitimada pela importancia da volta da paz. Por tanto deve procurar fazer-se ao inimigo o maior mal possível para o obrigar logo a paz.

(Do Independente.)

~~~~~

ANNUNCIO.

Custodio José Antunes Guimerães, e mais Credores do falecido José Clemente da Silva, vendo nos Periodicos desta Villa annunciadas à venda os bens daquelle falecido; pelo Procurador de seus herdeiros, Manoel da Costa Bizerra, fazem sciente ao Publico, que aquelles bens estão sujeitos as dividas contractadas nesta Praça pelo mesmo falecido; e por tanto, na razão de não poderem ser livremente vendidos; o que se faz constar para conhecimento de quem os pertender.

~~~~~

Entradas no dia 6.

Do Rio de Janeiro. Sumaca Nova Sociedade, M. Domingos Ferreira da Silva, 11 dias; sal, fazendas e molhados; passageiro Antonio Payol. Trouxe humma malla para o Correio.

Dia 10.

Da Bahia, Bergantim Feliz Viajante, M. Antonio de Oliveira, 17 dias; sal, vinhos, aguardente, fazendas, e 8 escravos.

Do Rio de Janeiro, Pat. Constante Oliveira, M. José Antonio Santiago, 12 dias; sal, fazendas, e molhados: 5 passageiros. Segue para Porto Alegre.

De Pernambuco, Pat. Bom Jezus, M. Manoel Antonio de Souza, 26 dias; sal, assucar, e 6 escravos: 1 passageiro.

Dia 11.

De Paragoá, Sumaca Laurinda, M. José Rodrigues da Silva Lessa, 14 dias; cal, madeiras, e ripas.

Do Rio de Janeiro, Escena Trindade, M. José Antonio dos Santos, 11 dias; assucar, e pedras. Segue para Porto Alegre.

De Pernambuco, Patacho Bom Amigo, M. Antonio Joaquim Fernandes, 24 dias; sal, e assucar, e 5 escravos: passageiro Manoel Gonçalves Bastos. Segue para Porto Alegre.